



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00

PORTARIA Nº 052F, DE 02 DE JUNHO DE 2026.**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar conforme abaixo, servidor (a) para atuar como fiscal de Contrato:

CONTRATANTE	CONTRATADO	CONTRATO Nº	MODALIDADE	PROCESSO ADMINISTRATIVO	OBJETO	FISCAL
MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES (SECRETARIA DE SAÚDE)	LARISSA DE JESUS ABADE COELHO - CPF: 071.XXX.X XX-13	CONTRATO nº 011906/2026	CREENCIAMENTO 002/2026	Processo Adm: Nº 010701/2026	Contratação de pessoa física para prestação de serviços de Nutricionista, carga horária de 30h semanais.	Daisy Rodrigues Barreto

Art. 2º O fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2026.

Manoel Gabriel dos Santos
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00

PORTARIA Nº 053F, DE 09 DE JUNHO DE 2026.**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar conforme abaixo, servidor (a) para atuar como fiscal de Contrato:

CONTRATANTE	CONTRATADO	CONTRATO Nº	MODALIDADE	PROCESSO ADMINISTRATIVO	OBJETO	FISCAL
MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES (SECRETARIA DE SAÚDE)	GABRIEL AZEVEDO - MEDICINA E SAÚDE LTDA - CNPJ: 53.256.499/0001-69	CONTRATO nº 010907/2026	CREDENCIAMENTO 002/2026	Processo Adm: Nº 010701/2026	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Médico(a) Clínico Plantonista para o Hospital Dr. Manoel Novaes, carga horária 24hs (por plantão).	Daisy Rodrigues Barreto

Art. 2º O fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de junho de 2026.

Manoel Gabriel dos Santos
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00

PORTARIA Nº 054F, DE 10 DE JUNHO DE 2026.**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar conforme abaixo, servidor (a) para atuar como fiscal de Contrato:

CONTRATANTE	CONTRATADO	CONTRATO Nº	MODALIDADE	PROCESSO ADMINISTRATIVO	OBJETO	FISCAL
MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER)	TICYANA LOPES ROCHA - CPF: 036.XXX.X XX-32	CONTRATO nº 011006-2026	INEXIGIBILIDADE Nº 031/2026	Processo Adm: Nº 0103062026	Contratação de pessoa física para prestação de serviços técnicos de engenharia que compreenda as atividades de elaboração de projetos, acompanhamento, fiscalização e emissão de pareceres, relatórios técnicos e demais serviços correlatos, conforme demanda do fundo municipal de educação de Barra do Mendes-BA.	Beatriz Queiroz Pereira

Art. 2º O fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00

hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2026.

Manoel Gabriel dos Santos
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00

PORTARIA Nº 055F, DE 15 DE JUNHO DE 2026.**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar conforme abaixo, servidor (a) para atuar como fiscal de Contrato:

CONTRATANTE	CONTRATADO	CONTRATO Nº	MODALIDADE	PROCESSO ADMINISTRATIVO	OBJETO	FISCAL
MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS)	ROSI LIDIANE RODRIGUES DA SILVA - CPF: 025.XXX.XXX-84	CONTRATO nº 011506/2026	CREDENCIAMENTO 019	Processo Adm: Nº 033007/2025	Chamamento público na forma de credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para fornecimento de produtos perecíveis e não perecíveis (frutas, verduras, polpa de frutas e hortaliças) para manutenção das secretarias municipais.	Claudio Junior Ferreira de Sousa

Art. 2º O fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto contrato, e



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00

durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de junho de 2026.

Manoel Gabriel dos Santos
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00

PORTARIA Nº 056F, DE 17 DE JUNHO DE 2026.**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar conforme abaixo, servidor (a) para atuar como fiscal de Contrato:

CONTRATANTE	CONTRATADO	CONTRATO Nº	MODALIDADE	PROCESSO ADMINISTRATIVO	OBJETO	FISCAL
MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES (SECRETARIA DE SAÚDE)	AUDRINEI A JUSTINA CAMPOS - CPF: 796.XXX.X XX-91	CONTRATO nº 0117062026	INEXIGIBILIDADE 032/2026	Processo Adm: Nº 0112062026	Locação de imóvel destinado à instalação e funcionamento da extensão da unidade de saúde da família (PSF) do povoado de São Bento, no município de Barra do Mendes-Ba, visando ampliar o acesso da população aos serviços de atenção primária à saúde.	Daisy Rodrigues Barreto

Art. 2º O fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00

aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2026.

Manoel Gabriel dos Santos
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00**PORTARIA Nº 057F, DE 19 DE JUNHO DE 2026.****DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar conforme abaixo, servidor (a) para atuar como fiscal de Contrato:

CONTRATANTE	CONTRATADO	CONTRATO Nº	MODALIDADE	PROCESSO ADMINISTRATIVO	OBJETO	FISCAL
MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES (SECRETARIA DE SAÚDE)	DANILO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 14.130.982/0001-40	CONTRATO nº 011808-2026	CREDENCIAMENTO 005/2026	Processo Adm: Nº 011305/2026	Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços médicos de controle e assistência na área de saúde, no Centro de Especialidades.	Daisy Rodrigues Barreto

Art. 2º O fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2026.

Manoel Gabriel dos Santos
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00

PORTARIA Nº 058F, DE 19 DE JUNHO DE 2026.**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar conforme abaixo, servidor (a) para atuar como fiscal de Contrato:

CONTRATANTE	CONTRATADO	CONTRATO Nº	MODALIDADE	PROCESSO ADMINISTRATIVO	OBJETO	FISCAL
MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇA)	ISAAC SANTANA SOCIEDAD E INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 59.601.942/0001-78	CONTRATO nº 021906/2026	INEXIGIBILIDADE 026/2026	Processo Adm: Nº 032605/2026	Contratação de empresa especializada para a prestação de consultoria e assessoria jurídica em REURB-E - Regularização Fundiária Urbana, abrangendo 87 (oitenta e sete) lotes/terrenos situados em núcleo urbano informal no município de Barra do Mendes/BA.	Claudio Junior Ferreira de Sousa

Art. 2º O fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00

aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2026.

Manoel Gabriel dos Santos
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00

PORTARIA Nº 059F, DE 03 DE JULHO DE 2026.**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar conforme abaixo, servidor (a) para atuar como fiscal de Contrato:

CONTRATANTE	CONTRATADO	CONTRATO Nº	MODALIDADE	PROCESSO ADMINISTRATIVO	OBJETO	FISCAL
MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES (SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA)	ISAAC SANTANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 59.601.942/0001-78	CONTRATO nº 010307/2026	DISPENSA 023/2026	Processo Adm: Nº 2026070101	Contratação de empresa especializada em construção civil para execução da obra de pavimentação em piso intertravado no povoado de Queimada do Mendes, Município de Barra do Mendes/BA, vinculada ao convênio de finalidade pública nº 267/2026 - CONDER.	Rilley Cassio Almeida Santos

Art. 2º O fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00

aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2026.

Manoel Gabriel dos Santos
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00**PORTARIA Nº 060F, DE 07 DE JULHO DE 2026.****DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar conforme abaixo, servidor (a) para atuar como fiscal de Contrato:

CONTRATANTE	CONTRATADO	CONTRATO Nº	MODALIDADE	PROCESSO ADMINISTRATIVO	OBJETO	FISCAL
MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS)	VIP TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 09.324.624/0001-39	CONTRATO nº 010707/2026	PREGÃO ELETRÔNICO 05/2026	Processo Adm: Nº 050306/2026	Contratação de empresa especializada para implantação do sistema de videomonitoramento inteligente urbano, controle de acesso aos prédios públicos, eventos festivos e ronda patrimonial presencial do município de Barra do Mendes/BA, integrado ao CICOM-IRECÉ-BA/SICOM_PMBA.	Claudio Junior Ferreira de Sousa

Art. 2º O fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2026.

Manoel Gabriel dos Santos
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00

PORTARIA Nº 061F, DE 08 DE JULHO DE 2026.**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar conforme abaixo, servidor (a) para atuar como fiscal de Contrato:

CONTRATANTE	CONTRATADO	CONTRATO Nº	MODALIDADE	PROCESSO ADMINISTRATIVO	OBJETO	FISCAL
MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS)	BISMARQUE JOSE BARBOSA - CPF: 108.XXX.XX-60	CONTRATO nº 010807/2026	CRENCIAMENTO 007/2025	Processo Adm: Nº 020204/2025	Credenciamento de prestação de serviços de lavagens dos veículos pertencentes à frota oficial deste município.	Claudio Junior Ferreira de Sousa

Art. 2º O fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00

Gabinete do Prefeito, 08 de julho de 2026.

Manoel Gabriel dos Santos
Prefeito Municipal